



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/PMCSA-SELP/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 153/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e tratamento, dos resíduos provenientes das Unidades de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, referente à Pregão Presencial n.º 061/PMCSA-SELP/2019, Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SELP/2019, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, neste ato representado pelo Secretário, a **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.721.294-15, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. Márcio Pedro Araújo, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6.802.504 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.614.214.-41, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 034/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 10 de novembro de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato n.º 153/FMS/2021, foi celebrado em 06 de dezembro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura entre as partes, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 06 de dezembro de 2022, no valor inicial de **R\$ 455.040,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais)** e atual de **R\$ 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **06 de dezembro de 2023**.

Considerando que o valor atual do Contrato é de **R\$ 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, deste *quantum* foi apresentada a Nota de Empenho n.º 332/2022, no valor de R\$ 548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais) datada de 03/01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna de n.º 034/2022, datada 10 de novembro de 2022**, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

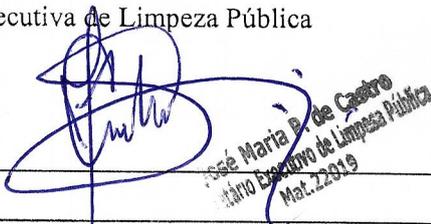
Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo do valor contratual., por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de dezembro de 2023**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

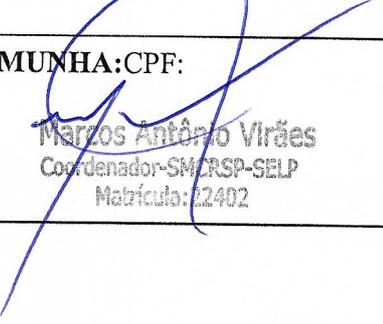
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Limpeza Pública  José Maria B. de Castro Chefe Executivo de Limpeza Pública Mat. 22919
TESTEMUNHA: CPF:  Juliano Ferreira Coordenador-SMCRSP-SELP Setor Financeiro PMCSA-Mat. 22186

CONTRATADA: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP 
TESTEMUNHA: CPF:  Marcos Antônio Virões Coordenador-SMCRSP-SELP Matrícula: 22402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMCSA-
SELP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao contrato nº 153/PMCSA-SELP/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 061/PMCSA-SELP/2019**, **Processo Licitatório nº 078/PMCSA-SELP/2019**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo contratual do valor contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de dezembro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Empresa:** **SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.881/0001-18, com sede na Avenida Cabo Branco, nº 4576, CEP: 58.045-010, Cabo Branco, João Pessoa/PB. **Valor Total:** R\$ 548.760,00. **Vigência nº 12 meses.** Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A0D65B21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2022. Edição 3247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>